

Prefeitura de
GRAVATÁ
A cidade cresce com a gente

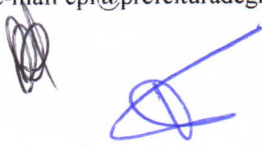
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS EJA (EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS), PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL), PROJovem ADOLESCENTES, CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), CCI (CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO), CAPS (PROJETO PREFEITURA AMIGA DA CRIANÇA E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PARA A ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL), PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA OBJETIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

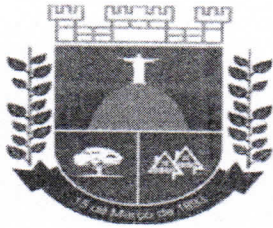
Pelo presente instrumento de 1º Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento parcelado de gêneros alimentícios nº 075/2013, as partes a seguir identificadas:

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, CEP. 55.640-000, Centro, Gravata-PE, através das seguintes Secretarias: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, situada na Rua Dr. Régis Velho, nº 156, bairro Cruzeiro, Gravata-PE, neste ato representada pela Secretária Sra. **FRANCISCA MARIA SOUSA NOGUEIRA**, brasileira, casada, pedagoga portadora da cédula de identidade nº 736.288 SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 408.178.494-91, residente e domiciliada nesta cidade, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.331.044/0001-73, neste ato representada pela Secretária Sra. **PAULA REGINA CARVALHO MARTINIANO LINS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 5.075.003 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.306.644-67, residente e domiciliada nesta cidade, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.710.822/0001-10, situada na Rua Izaltino Poggi, nº 33, Centro, Gravata-PE, neste ato representada pelo Secretário Sr. **IVAN SIMÕES DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.927.492 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 433.035.284-20, residente e domiciliado nesta cidade, assistidas por um dos Procuradores lotados na Procuradoria Geral do Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa

Rua Rui Barbosa, 150, Centro, Gravata-PE, CEP 55.641-000, CNPJ/MF 11.049.830/0001-20
Telefone/Central (81) 3563-90000, Fone/Fax (81) 3563-9008, e-mail cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br

1


Paulo Andrade
Procurador Municipal
OAB/PE 5329



OBJETIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.096.289/0001-33, estabelecida na Rua Lídia Guimarães, nº 39, loja 01, CEP 50.760-750, bairro de Afogados, Município do Recife-PE, neste ato representada por seu sócio Sr. **ROSSINI CANTARELLI DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 3.201.140 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 530.552.844-53, residente e domiciliado na Rua Hermílio Gomes, nº 43, CEP 52.031-020, bairro de Campo Grande, Município do Recife-PE, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, os quais resolvem firmar o presente Termo Aditivo para alteração das Cláusulas Segunda e Quarta do contrato original, o qual se regerá pelas Cláusulas e considerações a seguir estipuladas, e em especial, a Lei nº 8666/93 e posteriores alterações:

CONSIDERANDO o Ofício nº 410/2013,

CONSIDERANDO o art. 57, inciso II, art. 63, § 1º e art. 65, § 1º, inciso II, todos da Lei nº 8666/93 e

CONSIDERANDO ainda que permanece indispensável à prestação dos serviços, em virtude da obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração, passa o referido Contrato a vigorar com a seguinte alteração:


CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 01 de janeiro de 2014 e término em 01 de maio de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Pela execução do objeto deste Contrato, fica acrescida ao valor originariamente contratado a importância de R\$ 260.142,08 (duzentos e sessenta mil, cento e quarenta e dois reais e oito centavos), preço este acordado entre as partes e correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global original.

As demais Cláusulas e condições do Contrato de fornecimento parcelado de gêneros alimentícios nº 075/2013, não alterados por este instrumento, permanecem em vigor.


Paulo Andrade
Procurador Municipal
O&BIPE 5329



Prefeitura de
GRAVATÁ
A cidade cresce com a gente

E por estarem assim, justos contratados e acordados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Gravatá, 01 de janeiro de 2014.

Francisca M^a de S. Nogueira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE
Secretária de Educação de Gravatá
Francisca M^a de Sousa Nogueira

Paula Noronha
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

[Signature]
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

[Signature]
OBJETIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATADA

[Signature]
Paulo Andrade
Procurador Municipal
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL DE GRAVATÁ

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG
CPF

Nome:
RG
CPF/MF